

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 015/2019

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

EDITAL:

EDITAL nº 001/2019-DE/CBMSC (Processo nº 383/2019-DE)

**SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CBAE)
DE TUBARÃO - SC**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e o Comandante do 8º Batalhão de Bombeiros Militar tornam público que, no período **15 a 30 de abril de 2019**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), a ser realizado no Município de Tubarão, de acordo com o disposto Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal no 9.608 de 18/02/1998 - Lei do Voluntariado.

1. DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso Básico de Atendimento a Emergências, tendo por objetivo principal a capacitação da comunidade para agir em situações de emergência, atuando na primeira resposta, evitando ou minimizando consequências desastrosas, bem como selecionar membros da própria comunidade para atuar como Bombeiro Comunitário, após a conclusão de todas as etapas necessárias.

2. DO CURSO

2.1 O Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE) faz parte do Programa de Capacitação da Comunidade, desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso Avançado de Atendimento a Emergências, o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o site da Corporação (www.cbm.sc.gov.br).

2.2 Programa de matérias do CBAE:

Módulo	Conteúdo	Carga horária
I	Noções de primeiros socorros	16
II	Noções de extinção de incêndios	12
III	Sistemas preventivos contra incêndios	04

IV	Noções de percepção e gestão de risco e atuação inicial em acidentes	08
Carga horária total		40 h/a

2.3 O material de estudo (apostila) será disponibilizado em arquivo digital, ficando a cargo do aluno a impressão do mesmo, se assim desejar;

2.4 O aluno deverá se apresentar às 19h00min horas do dia 07 de maio de 2019, com camiseta predominantemente branca, calça jeans azul ou preta, tênis ou sapato sem salto, homens com barba aparada e cabelo curto, e mulheres com brincos discretos e pequenos e cabelos presos;

2.5 Ao final do curso, os participantes receberão certificados, os habilitando como agentes comunitários de proteção civil e brigadistas voluntários.

3. DAS VAGAS

O curso disporá de 40 (quarenta) vagas, preferencialmente destinadas aos candidatos residentes ou que trabalhem no município de Tubarão e municípios limítrofes.

4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O curso será realizado de **07 de maio a 18 de junho de 2019**, todas as terças-feiras e quintas-feiras, das 19h às 22h15min, no **CDL** (Rua Coronel Colaço, 144, Centro, Tubarão – SC).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período das inscrições: de **15 a 30 de abril de 2019**, não sendo permitida inscrição condicional ou por correspondência.

5.2 Os interessados deverão imprimir a ficha de inscrição (Anexo A deste Edital) ou retirá-la na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Tubarão.

5.3 A ficha de inscrição deverá ser preenchida com letra legível (letra de forma), com todos os dados solicitados, inclusive sem abreviatura do nome ou sobrenome do candidato, e entregue no Corpo de Bombeiros Militar de Tubarão ou no CDL, impreterivelmente no período de inscrição definido neste Edital, **das 13h00 às 19h00**, sempre em dias úteis.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade até o ato do início do curso.

6.2 Estar em dia com suas obrigações legais.

6.3 Ser alfabetizado.

6.4 Não ter concluído este mesmo curso (CBAE) em alguma Organização de Bombeiros Militar de Santa Catarina (OBM).

7. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição, sendo preferencialmente destinadas aos candidatos que residem ou trabalhem no município de Tubarão e municípios limítrofes.

7.2 A relação dos candidatos classificados será disponibilizada no Corpo de Bombeiros Militar de Tubarão, até às 19h do dia **03 de maio de 2019**.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Período de matrícula: **06 de maio de 2019, das 13h às 19h00min** no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Tubarão, Av. Patrício Lima, 804 – Humaitá – Tubarão - SC.

8.2 Para realização da matrícula no curso, o aluno deverá apresentar original e cópia de um documento de identidade com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira Profissional, entre outros), comprovante de residência (não precisa ser em seu nome).

8.3 No ato da matrícula será cobrada o valor correspondente a R\$ 25,00 referente à aquisição de 1 camiseta que será utilizada pelo aluno durante o curso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A conclusão do CBAE não habilita o participante para o exercício das funções de bombeiro comunitário, mas servirá como pré-requisito para a inscrição no Curso Avançado de Atendimento a Emergências e para o exercício futuro das funções de Bombeiro Comunitário.

9.2 A sede do Corpo de Bombeiros Militar de Tubarão (8º Batalhão de Bombeiros Militar) está localizada no seguinte endereço: Av. Patrício Lima, 804, Humaitá – Tubarão - SC.

9.3 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Comando e Coordenadoria de Serviço Comunitário do 8º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

9.4 Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail 8b3@cbm.sc.gov.br ou 8b3aux@cbm.sc.gov.br.

Quartel em Tubarão, 05 de abril de 2019.

DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Major BM
Comandante Intrn do 8º BBM

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

No processo de desaverbação de tempo de serviço prestado à Base Aérea de Florianópolis, do 3º Sgt BM Mtcl 923203-6 RONALDO THIESEN, do 1º/1ª/8º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o despacho do CEM/DiRH/DP, devendo-se proceder à desaverbação de 486 (quatrocentos e oitenta e seis) dias, correspondente a 1 (um) ano, 4 (quatro) meses e 1 (um) dia, do 3º Sgt BM Mtcl 923203-6 RONALDO THIESEN, do 1º/1ª/8º BBM, averbado em 25 de agosto de 2014, por estar concomitante com o tempo de serviço privado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição NIT 1131298121-5, averbado em 11 de janeiro de 2007.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG; 3. Inserir no SIRH; 4. Arquive-se o processo no CEM. Florianópolis, 11 de março de 2019.

ALEXANDRE COELHO DA SILVA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 32-DP, de 11 Mar 19)

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS

Sem Alteração.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

TROCA DE NOME DE GUERRA:

Do Cb BM Mtcl 931796-1-01 Guilherme Mendes Martins, do 2º/3ª/8º BBM – Braço do Norte, de Cb Guilherme para Cb Mendes.

Notas BI 015 – 3ª/8º BBM – Braço do Norte (17/04/19).

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

ELOGIO:

Elogio os seguintes bombeiros: 3º Sgt BM Mtcl 923187-0 **Clóvis** Soares Carvalho, 3º Sgt BM Mtcl 923201-0 Marcelo Francisco **Lemos**, Cb BM Mtcl 929233-0 Thiago Farias **Mendes**, BCP CPF: 003.652.059-40 José de Oliveira **Guedes** e BCP CPF: 033.298.669-18 **Diógenes** da Silva pelo excelente desempenho no atendimento à ocorrência no dia 14/04/19 quando um masculino se jogou das escadarias do Morro da Cruz em São Ludgero. Ocorrência extremamente difícil, considerando o local e a gravidade em que a vítima se encontrava, fazendo com que os referidos bombeiros demonstrassem profundos conhecimentos em técnicas de várias áreas de atuação bombeiril. Graças as técnicas empregadas a vítima foi salva com vida. A população tem muito a ganhar contando com nobres profissionais.

Individual e averbe-se.

ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO – Cap BM

Comandante da 3ª/8ª BBM

Notas BI 015 – 3ª/8ª BBM – Braço do Norte (17/04/19).

Confere: _____

RAFAEL FORTUNATO CAMILO – Cap BM

Sub Cmt do 8º BBM

Assina: _____

DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Maj BM

Cmt Intrn do 8º BBM